



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022-
ADITIVO Nº 03

ADITIVO Nº 03
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, neste ato representada por **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, denominado simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 04/2022 com o objeto de prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da **CARTA CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022** e de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS** no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 11 de julho de 2025, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (12/07/2025 a 11/07/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que, a partir de 12 de julho de 2025, o valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será reajustado com base na variação do índice IPCA/IBGE, aplicado o percentual de 5,32%, a título de recomposição inflacionária. Com o referido reajuste, o valor global do presente aditivo passa a ser de R\$ 44.084,88 (quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 3.673,74 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2025, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA**.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022-
ADITIVO Nº 03

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 1º de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Matrícula 49-3

2. _____

ROSELAINE CORREIA

Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/07/2025 15:50:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-202268-7C6S8K-8X7V4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

